

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº156/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

12 de novembro de 2025

# Edital de Eleição para Coordenação dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente

O Colegiado dos Cursos **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente**, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha da coordenação de curso com base na Portaria 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS e Resolução CONSUP nº 033/2014. A nova coordenação terá data inicial de vigência em 03 de fevereiro de 2026.

### 1. Da Vaga

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador(a) dos cursos em questão.

#### 2. Do período e local para inscrição do (os) candidato (os)

- 2.1. A inscrição dos (as) candidatos (as) dar-se-á no período de 12/11 à 16/11/2025.
- 2.2. As inscrições serão de forma digital e serão realizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no link <a href="https://forms.gle/hZp2DpGqAG3XYsJUA">https://forms.gle/hZp2DpGqAG3XYsJUA</a>.

# 3. Dos requisitos para candidatura

- 3.1. Conforme **Portaria nº 13/2019 -** MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS poderão ser candidatos à coordenação os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
  - I ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicação Exclusiva (DE);
  - II ter atuado como docente nos respectivos cursos, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.
- 3.2. Os (as) candidatos (as) à coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição de acordo com o item 2 deste edital.
- 3.3. No caso de, encerrado o período de inscrições de candidatos (as), notar-se apenas uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o(a) candidato (a) único automaticamente eleito.
- 3.4. Caso, decorrido o prazo de inscrição previsto no edital, não haja candidato ao cargo de

coordenador, caberá à Diretoria de Ensino (DEn) designar o (a) coordenador (a) de curso, mediante consulta do atual colegiado .

# 4. Homologação das inscrições e Período de Campanha

- 4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado preliminar ser divulgado dia **18 de novembro de 2025** e a homologação final, após recursos, a ser divulgada dia **21 de novembro de 2025**, na página do IFSULDEMINAS campus Muzambinho.
- 4.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas corridas a contar da data de publicação preliminar dos(as) candidatos(as), através do preenchimento do formulário disponível no link <a href="https://forms.gle/TQTQf8pmC7ygbAT3A">https://forms.gle/TQTQf8pmC7ygbAT3A</a>.
- 4.3. O período de campanha é compreendido entre **00h01 do dia 22 de novembro de 2025 e às 23h59 do dia 28 de novembro de 2025.**
- 4.4. É permitido visitar salas de aula, de professores e de técnicos administrativos, enviar e-mails, fazer reuniões e utilizar mídias sociais, respeitando horário e dia da finalização da campanha.
- 4.5. Não será permitida a distribuição de qualquer bem de consumo ou equivalente pelos candidatos.

# 5. Dia, Horário e Local de Votação

- 5.1. A eleição será realizada dia **01 de dezembro de 2025**, de forma virtual através do formulário eletrônico.
- 5.2. O formulário eletrônico estará liberado para a votação entre 8 horas e 18 horas.
- 5.3. Serão considerados os e-mails institucionais dos servidores votantes e os e-mails cadastrados no Registro Acadêmico, SUAP, para os estudantes.

# 6. Dos Eleitores

- 6.1. De acordo com a Portaria nº 13/2019 MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador será eleito por voto direto, considerando-se os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnicos administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.
- 6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos.
- 6.3. O segmento docente e técnicos administrativos terão, em conjunto, os outros 50% dos votos válidos.
- 6.4. Caberá ao colegiado de curso discriminar, em lista própria, os nomes dos docentes e técnicos administrativos efetivos e discentes matriculados aptos a votar no pleito eleitoral.
- 6.5. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.
- 6.6. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.
- 6.7. Terão direito a voto todos os técnicos administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, a serem nominados pelo colegiado de curso.
- 6.8. Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

#### 7. Da apuração e totalização dos votos

7.1. Será considerado (a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos.

7.2. Em caso de empate durante o processo de votação, assumirá a condição de coordenador(a) o(a) candidato (a) com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele(a) de maior idade.

# 8. Homologação do resultado

- 8.1. A divulgação do resultado preliminar caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS campus Muzambinho no dia **04 de dezembro de 2025.**
- 8.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas corridas, a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link <a href="https://forms.gle/YtjJeWof1BWaKbCr9">https://forms.gle/YtjJeWof1BWaKbCr9</a>.
- 8.3. A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS campus Muzambinho a partir do dia **10 de dezembro de 2025.**

#### 9. Das disposições gerais

- 9.1. Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos pelo Colegiado dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente, conforme PORTARIA № 3684/MUZ-IFSULDEMINAS.
- 9.2. No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.3. Os prazos para recursos das inscrições e do resultado preliminar serão de, no máximo, 24 horas corridas, a contar da data da publicação da homologação de cada um, respectivamente, conforme **Cronograma (item 10).**
- 9.4. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, pelo Colegiado dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente.
- 9.5. Segundo artigo 5º da portaria nº 13/2019 MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador de curso, eleito ou designado, terá mandato de 2 (dois) anos podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante processo eleitoral, de acordo com as normas prescritas na respectiva portaria.
- 9.6. Segundo o artigo 7º portaria nº 13/2019 MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.
- 9.7. Questões relacionadas ao processo eleitoral devem ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral pelo endereço eletrônico: <u>eleicaoagro@muz.ifsuldeminas.edu.br</u>

### 10. Cronograma Resumido

Período de inscrições	12/11 a 16/11/25
Divulgação preliminar das inscrições	18/11/2025
Prazo para recursos das inscrições	19/11/2025
Homologação dos candidatos pós recurso e  Divulgação da lista de votantes	21/11/2025

Divulgação das listas de eleitores	21/11/2025
Período de Campanha Eleitoral	22/11 a 28/11/2025
Realização do processo de votação	01/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	04/12/2025
Prazo para recursos associados à divulgação do resultado preliminar	05/12/2025
Homologação do resultado final	09/12/2025

Muzambinho-MG, 12 de novembro de 2025

# Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Marcelo Simão da Rosa

Representante dos Docentes

Renata Cristina da Silva Representante dos TAEs

Luan Augusto Assêncio Pereira

Representante dos Discentes

Documento assinado eletronicamente por:

• Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 12/11/2025 09:33:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607227 Código de Autenticação: c7764372ad



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais